



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 35.797-000

CNPJ-17.695.057/0001-55- Email-presidentejuscelino.mg@gmail.com

DECRETO N.º. 012/2013

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de PRESIDENTE JUSCELINO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º. - Fica aberto o Crédito Suplementar, no valor total de R\$ 165,000.00 (cento e sessenta e cinco mil reais), para atender aos seguintes programas:

- 02 - PREFEITURA MUN DE PRESIDENTE JUSCELINO
 - 02.002 - SECRE MUNI ADM, PLANEJ, PATRIM, FAZENDA, OBRAS
 - 02.002.010 - ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, PATRIMÔNIO E FAZENDA
 - 04.122.0021.2008.2008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
 - 3.3.90.39.00 D0078 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 15,000.00
 - 04.123.0030.2029.2029 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE TESOUREARIA
 - 3.3.90.36.00 D0121 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 2,000.00
 - 02.002.020 - OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES
 - 17.511.0447.2133.2133 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS SANEAMENTO BÁSICO RURAL
 - 3.3.90.39.00 D0167 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10,000.00
 - 26.782.0534.1172.1172 - CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO DE ESTRADAS, PONTES E MATA-BURROS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
 - 4.4.90.51.00 D1172 - OBRAS E INSTALAÇÕES 50,000.00
 - 02.003 - SECRETARIA MUNIC EDUC CULTURA ESPORTE E LAZER
 - 02.003.040 - ESPORTE E LAZER
 - 27.812.0224.2072.2072 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER
 - 3.3.90.36.00 D0413 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 8,000.00
 - 02.004 - SECRETARIA MUNI DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 35.797-000

CNPJ-17.695.057/0001-55- Email-presidentejuscelino.mg@gmail.com

02.004.010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0438.2345.2345 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO V GESTÃO SUS	
3.3.90.39.00 D0437 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5,000.00
10.301.0440.2350.2350 - MANUTENÇÃO DO PAB FIXO - BLOCO I - ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.30.00 D0482 - MATERIAL DE CONSUMO	20,000.00
10.301.0440.2388.2388 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE EM CASA - BLOCO I - ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.30.00 D1166 - MATERIAL DE CONSUMO	15,000.00
10.302.0443.2379.2379 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - BLOCO II - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.90.30.00 D0579 - MATERIAL DE CONSUMO	40,000.00
TOTAL	----- 165,000.00
TOTAL GERAL	----- 165,000.00 =====

Art. 2º. - Como recursos a abertura do Crédito Suplementar autorizado no Art. 1º deste decreto, fica anulado o valor de Anulação Dotação Orçamentária, respectivo a R\$ 165,000.00 (cento e sessenta e cinco mil reais) das dotações abaixo relacionadas:

02 - PREFEITURA MUN DE PRESIDENTE JUSCELINO	
02.002 - SECRE MUNI ADM, PLANEJ, PATRIM, FAZENDA, OBRAS	
02.002.010 - ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, PATRIMÔNIO E FAZENDA	
04.121.0036.2031.2031 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE	
3.3.90.39.00 D0031 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15,000.00
04.123.0030.2403.2403 - DEVOLUÇÃO DE RECURSOS DE CONVÊNIO	
3.3.90.93.00 D0126 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2,000.00
02.002.020 - OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES	
17.512.0448.1142.1142 - CONSTRUÇÃO / DRENAGEM DE CÓRREGOS, RIOS, LAGOAS E CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS PÚBLICOS	
4.4.90.51.00 D0173 - OBRAS E INSTALAÇÕES	10,000.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 35.797-000

CNPJ-17.695.057/0001-55- Email-presidentejuscelino.mg@gmail.com

26.782.0534.1172.1172 - CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO DE ESTRADAS, PONTES E MATA-BURROS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

4.4.90.51.00 D0195 - OBRAS E INSTALAÇÕES 90,000.00

02.003 - SECRETARIA MUNIC EDUC CULTURA ESPORTE E LAZER

02.003.040 - ESPORTE E LAZER

27.812.0224.2072.2072 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER

3.1.90.11.00 D0408 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 8,000.00

02.004 - SECRETARIA MUNI DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.004.010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0440.2350.2350 - MANUTENÇÃO DO PAB FIXO - BLOCO I - ATENÇÃO BÁSICA

3.3.90.36.00 D0484 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 20,000.00

3.3.90.48.00 D0487 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 5,000.00

10.301.0440.2388.2388 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE EM CASA - BLOCO I - ATENÇÃO BÁSICA

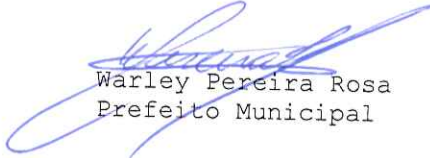
3.3.90.30.00 D0544 - MATERIAL DE CONSUMO 15,000.00

TOTAL -----
165,000.00

TOTAL GERAL -----
165,000.00
=====

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

PRESIDENTE JUSCELINO, 30 de abril de 2013.


Warley Pereira Rosa
Prefeito Municipal